



**Hospital**  
Universitário Evangélico  
**Mackenzie**

**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE comunica aos interessados que realizará **PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**, que será regulamentado por este Edital, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando a modernização e ampliação dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Convênio nº 149/2022, cujo valor global é de até R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), fixado como valor máximo para aquisição do bem ou serviço previsto neste Edital.

Integram este Edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- **Anexo I** – Descrição do Objeto;
- **Anexo II** – Relação dos Documentos de Habilitação;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais;
- **Anexo IV** – Modelo de Contrato de Compra e Venda de Equipamentos.

Quadro de Informações Gerais:

**PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 20/04/2023 até às 23h59min do dia 05/05/2023.

**LOCAL:** Informações localizadas no site <https://hospital.mackenzie.br/huem/home/> ou ainda através da plataforma Apoio Cotações, disponível pelo link: <https://app.apoiocotacoes.com.br/>

**ENVIO DE PROPOSTAS:** Através do e-mail: [licitacao@huemackenzie.org.br](mailto:licitacao@huemackenzie.org.br)

**FONE:** (41) 3240-5240

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília/DF.

**RESPONSÁVEL(IS):** Membros da Comissão de Licitação do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie

Município de Curitiba, 19 de abril de 2023

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE**



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM  
EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

**INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**, pessoa jurídica organizada na forma de associação particular de caráter educacional e filantrópico, sem fins econômicos, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 60.967.551/0001-50, com sede na rua da Consolação, 896, São Paulo – SP, CEP 01302-907, por intermédio de sua filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.967.551/0021-02, estabelecida na Alameda Augusto Stelfeld, 1908, Bigorrihlo, Curitiba – PR, CEP. 80730-150, mediante a utilização de recursos da tecnologia da informação – *INTERNET* no sítio <https://hospital.mackenzie.br/huem/home/> torna público que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8078/90) e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo de compra por meio de Pesquisa Prévia de Preços, sob a modalidade de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**1 DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Edital tem como fundamento a obrigação contratual do **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE** em observar a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para a execução de plano de trabalho vinculado ao convênio firmado com o Estado do Paraná, tendo por objeto a aquisição de **Equipamento Médico-Hospitalar para Unidade de Atenção Especializada em Saúde**. Por força desta imposição, os fornecedores estarão vinculados à Administração Pública para efeito de submissão às regras das referidas Leis, incluindo suas alterações e penalidades.
- 1.2 O processo de compras será realizado mediante análise e aprovação pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie - HUEM das propostas que forem recebidas da Solicitação de Cotação Prévia de Preço, cadastrada no sítio <https://hospital.mackenzie.br/huem/home/>.
- 1.3 Os interessados em participar desta Pesquisa Prévia de Preços deverão estar previamente cadastrados no Sistema GMS do Governo Estadual, sem quaisquer pendências fiscais, estando vedada a participação de empresas que constem:
  - 1.3.1. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
  - 1.3.2. No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
  - 1.3.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 1.4 A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas relacionados a este Edital serão registrados no SIT (Sistema Integrado de Transferências), que será aberto ao público, via rede mundial de computadores - Internet, por meio do endereço eletrônico [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).
- 1.5 Para os fins deste Edital, entende-se por “convênio” o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.
- 1.6 Além do disposto no presente Edital, o processo de contratação deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

**2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto desta Pesquisa Prévia de Preços serão suportados pelos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná.

**3 FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

- 3.1 Os Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de compras deverão ser enviados ao “Responsável” em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para encerramento do período de recebimento de propostas, EXCLUSIVAMENTE, através do endereço eletrônico [licitacao@huemackenzie.org.br](mailto:licitacao@huemackenzie.org.br)

**4 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

- 4.1 Após o término do período de recebimento de propostas, será realizada a análise e validação das propostas apresentadas em conformidade com as exigências contidas no Edital.
- 4.2 Será desclassificada a proposta que esteja em desconformidade com o Edital.
- 4.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do Edital, o “Responsável” examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável.
- 4.4 Se o critério de julgamento for “menor preço por lote”, a proposta deverá considerar o conjunto de itens inseridos em cada lote.
- 4.5 Aprovada a proposta, o “Responsável” solicitará que o proponente envie os documentos de habilitação previstos no Anexo II e Anexo III do edital.
- 4.6 Homologado o processo de compras pela autoridade competente, a empresa que teve a proposta homologada receberá, através de e-mail, a convocação para assinatura do contrato, para posterior emissão da Ordem de Compra.

**5 DAS PROPOSTAS, ENQUADRAMENTOS E VALIDADE**

- 5.1 A solicitação de Cotação Prévia de Preço será publicada no site <https://hospital.mackenzie.br/huem/home>, bem como na plataforma de intermediação e gestão de compras e serviços utilizada pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, devendo ser observadas as datas de início e término de acolhimento das propostas.
- 5.2 Para a empresa que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:
  - 5.2.1 Que o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos;
  - 5.2.2 Que o valor proposto deverá estar em moeda corrente nacional;
  - 5.2.3 Que o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota fiscal, conforme disposto no item 8.1 do Edital;
  - 5.2.4 Que o fornecimento do objeto deve ser realizado de acordo com as condições previstas no Anexo I do presente Edital;
  - 5.2.5 Na proposta apresentada deverão ser inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para entrega do objeto deste Edital, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos inerentes, bem como aqueles decorrentes de marca, registro e patente, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto.
  - 5.2.6 De acordo com a complexidade e funcionalidade do produto, será exigido das empresas participantes a apresentação de catálogos elaborados pelo fabricante, que deverão descrever as especificações técnicas dos componentes do equipamento/produto de forma clara e objetiva. Caso a empresa não envie os catálogos no período estipulado, quando assim o exigir o Edital, poderá ser desclassificada do certame, em face da ausência de informações sobre o item cotado.
  - 5.2.7 Os documentos necessários a participação na presente Cotação, inclusive o catálogo dos produtos mencionado no item 5.2.5, deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em língua estrangeira.
    - 5.2.6.1. A proposta, os documentos e toda a correspondência de empresa estrangeira, inclusive os de natureza contratual, que venham a ser firmados ou trocados entre as empresas e o Instituto Presbiteriano Mackenzie, deverão ser escritos em português, idioma em que também serão redigidos os Contratos.
    - 5.2.6.2. Todo e qualquer documento equivalente exigido e que se fizer necessário à participação na presente Cotação, apresentado em idioma estrangeiro, deverá ser autenticado pelo respectivo consulado, além de ser traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o art. 224 do Código Civil brasileiro e arts. 192 e 200, do Código de Processo Civil brasileiro. Excetuam-se apenas as expressões técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo.
  - 5.2.8 Os valores (unitários e totais) da Proposta deverão ser expressos até a segunda casa decimal (ex: R\$ 0,15), sendo que eventuais arredondamentos deverão sempre acontecer para menor.
  - 5.2.9 O resultado da avaliação e escolha da melhor proposta será formalizado através de Pareceres Técnico/Comercial e Jurídico, cujas vias assinadas serão juntadas ao processo original.



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

5.2.10 Após a homologação do processo de compras pelo representante legal do Instituto Presbiteriano Mackenzie, a ordem de compra será enviada ao endereço eletrônico da proponente declarada vencedora para fornecimento do bem contratado.

**6 DA ENTREGA / FATURAMENTO**

6.1 Os bens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, no endereço informado, cabendo, ainda, à empresa vencedora providenciar e fornecer todos os recursos necessários visando à correta instalação.

6.2 Ficará a cargo da empresa vencedora a contratação de seguro, visando à garantia da entrega dos equipamentos. Todos os equipamentos serão recebidos e conferidos pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie - HUEM. Os objetos entregues em condições não satisfatórias serão devolvidos, podendo o Instituto Presbiteriano Mackenzie - HUEM se recusar a recebê-los e solicitar que a empresa vencedora realize a respectiva substituição, sem qualquer ônus ao Instituto Presbiteriano Mackenzie - HUEM. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos efetivamente fornecidos, serão aplicados à empresa vencedora sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

6.3 As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira nos seguintes horários:

6.3.1. Pela manhã das 08h30min às 11h00min.

6.3.2. Pela tarde das 13h00min as 17h00min. Não serão recebidas mercadorias fora deste horário.

6.4 Por ocasião da entrega, a proponente deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo e a assinatura do responsável pelo recebimento.

6.5 Os produtos, objeto do presente edital, deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade ou qualquer outro vício aparente ou oculto que implique na redução de funcionalidade.

6.6 O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

6.7 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, o responsável pela devolução expedirá ofício à proponente, comunicando e justificando as razões da recusa e, ainda, notificando-a a efetuar a troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Todas as despesas, nesse caso, serão atribuídas a empresa vencedora devendo esta providenciar a sua substituição ou adequação ao edital, dentro do prazo acima estabelecido.

6.8 Decorrido o prazo estipulado no item 6.7., sem que tenha ocorrido a substituição ou adequação dos equipamentos recusados, a Diretoria do Instituto Presbiteriano Mackenzie será comunicada, mediante Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na legislação vigente.

6.9 Todas as despesas relativas à impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como as despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

**7 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. A empresa vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto cotado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

7.2. Ao proponente que for convocado dentro do prazo de validade da sua proposta e não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução da cotação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao (instituição):

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária, pelo prazo de até 2 (dois) anos, do direito de contratar com a o (instituição);



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**8 DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS E DO PAGAMENTO**

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da correspondente nota fiscal, desde que o documento mesmo esteja de acordo com o previsto neste Edital. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da correspondente Nota Fiscal, desde que esta esteja de acordo com o item 8.3, deste Edital.

8.2 Quando da entrega dos produtos relacionados no Anexo I, a empresa vencedora deverá emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is) de venda em nome do **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE – HUEM – CNPJ 60.967.551/0021-02, Alameda Augusto Stelfeld n.º 1908 – Bigorrião, Curitiba, Paraná, CEP 80730-150. No corpo das Notas Fiscais deverá constar, obrigatoriamente:**

- a) Número do Convênio, nome da Concedente, número deste edital;
- b) Banco, agência e conta corrente para crédito.

**9 GARANTIA**

9.1. A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

9.2 A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe para instalação, assistência técnica, treinamento e manutenção dos produtos/equipamentos adquiridos em razão deste Edital.

9.3 Os produtos/equipamentos adquiridos em razão deste Edital contarão com a garantia prevista em contrato, então eventuais defeitos deverão ser reparados pela empresa vencedora em até 15 (quinze) dias, contados da data em que forem comunicados pelo hospital, ressalvados os casos que exigirem importação e que dependerão de um prazo maior devidamente acordado entre as partes.

**10 DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório, enviando as razões de impugnação, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico [licitacao@huemackenzie.org.br](mailto:licitacao@huemackenzie.org.br)

10.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, mediante a republicação do ato convocatório.

10.3 O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência do resultado do julgamento das propostas ou do julgamento da habilitação, sob pena de decadência do direito ao recurso, enviando-se a manifestação do interesse em recorrer para o endereço de e-mail indicado no item 10.1.

10.4 Cumprido o prazo estabelecido no item anterior, o interessado deverá enviar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência do julgamento das propostas ou da habilitação.

10.5 Quando da análise do recurso se puder verificar a possibilidade de alteração do resultado atacado, a Comissão de Licitação poderá abrir vista do recurso aos demais proponentes a fim de que possam, no mesmo prazo do recurso, contados da data da comunicação da interposição do recurso, possam oferecer contrarrazões.

10.6 Caberá à Comissão de Licitação, por qualquer de seus membros, decidir sobre a impugnação ou recurso administrativo, encaminhando-se a resposta ao impugnante ou recorrente pelo mesmo endereço eletrônico utilizado para a remessa de sua petição, e aos demais proponentes, por meio do endereço eletrônico utilizado para a remessa das propostas e/ou contrarrazões.

10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM  
EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

**11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 O presente processo de compras não importa necessariamente em contratação, podendo o Instituto Presbiteriano Mackenzie - HUEM revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo. O Instituto Presbiteriano Mackenzie - HUEM poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.
- 11.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão imediata do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.3 A documentação apresentada para fins de habilitação da proponente fará parte dos autos da cotação e não será devolvida ao proponente.
- 11.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo “Responsável”, sob pena de desclassificação.
- 11.5 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 11.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.
- 11.7 A Comissão de Licitação atenderá os interessados no horário das 09:00h às 11:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Suprimentos do HUEM, na Alameda Augusto Stelfeld, n.º 1908, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80730-150, ou através dos telefones (41) 3240-5240, para maiores esclarecimentos.
- 11.8 A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.9 Os saldos financeiros remanescentes da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos.
- 11.10 Em caráter subsidiário ao presente Edital, poderão ser aplicadas ao contrato as disposições do Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista a hipossuficiência técnica do (instituição) em relação aos produtos/equipamentos adquiridos e a evidente relação de consumo que será estabelecida entre os contratantes.
- 11.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital é o da Comarca de Curitiba, Estado de Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, 19 de abril de 2023

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE**



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente documento tem por objetivo descrever o Equipamento a ser adquirido, em razão do Termo de Convênio nº 149/2022, firmado entre o Instituto Presbiteriano Mackenzie e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.

**2. MÉTODO DE REMUNERAÇÃO**

A empresa vencedora será remunerada mediante depósito bancário, referente ao valor emitido na Nota Fiscal, desde que seja compatível com a importância homologada no Processo nº 01/2023.

**3. MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

A tabela abaixo descreve os itens que serão adquiridos:

LOTE ÚNICO				
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PRAZO DE ENTREGA
1	<b>Sistema de Hemodinâmica</b> <b>Especificação técnica:</b> <b>O equipamento deverá possuir no mínimo as seguintes especificações técnicas</b> <b>Descrição básica:</b> Equipamento novo, com Arco em C montado no piso com movimentos motorizados; possibilitando flexibilidade em múltiplas projeções em cardiologia, vascular, radio-intervenção, hemodinâmica e neuro-intervenção. <b>Gerador e Tubo de raio x:</b> - Gerador de no mínimo 100 kW com seleção automática de foco e controlador de dose microprocessado; - Gerador de alta tensão e alta frequência, corrente mínima de 1.000 mA; - Tensão de 50 a 125 kV - Tubo de raios-X com rotação contínua de anodo em suspensão líquida; - Capacidade de armazenamento de calor do anodo mínima de 3,7 MHU - Tubo bifocal ou trifocal sendo: foco fino de no máximo 0,4 mm e foco grosso de no máximo 1,0 mm; - Inserção automática de filtros de Cu para diminuição de radiação no paciente; <b>Colimador:</b> - Motorizado com filtros de contorno e compensação; - Visando uma redução de radiação para o paciente e o médico, o sistema deve ter a capacidade de fazer colimação da imagem sem a emissão de raios-X;	UN	1	180 Dias



PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM  
EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS

<b>Arco:</b>			
- Arco em C ou em G montado piso com movimentos motorizados;			
- Projeções programáveis com armazenagem da posição do arco e da mesa, SID do detector, angulação do arco, formato de zoom;			
- Cobertura fluoroscópica do paciente em exames de no mínimo 180 cm sem necessidade de reposicionamento dele;			
- Projeções de no mínimo $\pm 45$ graus CRAN/CAUD e $\pm 105$ graus LAO/RAO;			
- Sistema de proteção contra colisão por sensor de aproximação;			
- Velocidade de rotação de no mínimo 20 graus/s LAO/RAO.			
- Painel de controle digital com joysticks e Touch Screen para posicionamento do Arco			
<b>Mesa :</b>			
- Mesa de exames de tampo flutuante com deslocamento longitudinal mínimo de 100 cm e transversal mínimo de 25 cm;			
- Rotação de base mínima de $\pm 90$ graus			
- Suporte de peso de no mínimo 250 kg, mínimo 40 kg adicionais para ressuscitação;			
- Deslocamento vertical motorizado;			
- Deslocamento lateral aprox +/- 13,5 cm;			
- Dimensões: Comprimento mínimo da mesa - 280 cm;			
<b>Acessórios da mesa:</b>			
Colchão;			
Suporte de braços radio-transparente;			
Apoio de braço unilateral;			
Suporte de cabeça;			
Trilhos laterais para o suporte de consoles			
Saia de proteção radiológica			
Controle / Sistema Touch Screen como modulo de acesso aos protocolos em sala			
<b>Console:</b>			
- Possuir no mínimo 3 monitores de no mínimo 19" necessários na sala de controle para acesso ao worklist, visualização de imagens ao vivo, pós processamento, <b>O terceiro monitor deve trabalhar independente da sala de exames, para facilitar revisão de exames e preparo de pacientes. Caso não possua essa funcionalidade, deve entregar uma estação de trabalho independente com essa finalidade.</b>			
- Possuir controle automático de exposição durante aquisição (controle do kV, mA e largura do pulso);			
- Sistema de controle automático de exposição a partir dos parâmetros da fluoroscopia;			
- Protocolos automáticos para compensação de movimento, redução de ruído, aprimoramento da imagem e pixel shift com controle automático de movimento.			





**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

<b>Detector e Processamento de imagem:</b>			
- Modos: dinâmica e estática;			
- Detector plano com diagonal de no mínimo 42cm			
- Detector plano com resolução mínima de 1,5 lp/mm; que permita rotação de 90 graus			
- Fluoroscopia pulsada de alta resolução com matriz de resolução mínima de 1024 x 1024 pixels em 14 bits de profundidade com frequências variando de 7,5 a 30 pulsos/s.			
- Tamanho do pixel de no máximo 200 micrômetros;			
- Sistema digital de alta resolução para aquisição e apresentação de imagens em matriz mínima de 1024 x 1024 pixels em 12 bits de profundidade, velocidade de aquisição variável em DSA de 0,5 e no máximo 7,5 f/s e mínimo 4 campos;			
- Detecção 100% digital com detector de estado sólido (flat detector), capaz de realizar subtração em tempo real.			
- Aquisição cardíaca variando de 15 a 30 pulsos/s.			
- Operação das funções do sistema digital tanto ao lado da mesa de exames (console) quanto na estação de trabalho;			
- Roadmapping 2D e 3D;			
- Fluoroscopia;			
- Programa de aquisição (rotacional) 40°/s;			
- Remasking;			
- Realce de bordas;			
- Reversão de imagens;			
- Inversão de imagens positivo/negativo;			
- Zoom digital;			
- Arquivamento e replay dinâmico dos últimos 20s de escopia.			
<b>Monitor da sala de exame:</b>			
- Capacidade de controle de todo o sistema através de console de comando ou ao lado da mesa.			
- 01 Monitor de grau médico do tipo LCD colorido com tela mínima 55 polegadas com acrílico para proteção e com 02 monitores backup de no mínimo 18" de Grau médico;			
- Suporte deslizante ou ponto fixo preso ao teto e monitor necessário na sala de exames para exibir no mínimo 8 imagens simultâneas, sendo: imagem ao vivo, referência 1, 2 e 3, softwares avançados e polígrafo.			
<b>Proteção Radiológica e foco de teto:</b>			
- Protetor radiológico, braço articulado preso ao teto com visor plumbífero e saia presa a mesa.			
- Foco de teto (60.000 lux no mínimo) montado em braço articulado (item não desclassificatório);			
- A fixação do anteparo e foco po de ser no mesmo braço ou fixações distintas, mas deve ser responsabilidade da empresa.			
<b>Software:</b>			



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

<p>- Programas de quantificação coronariana (análise geométrica, diâmetro de seção, percentual da lesão);</p>		
<p>- Software de função ventricular manual e automática (fração de ejeção, centerline, wall motion);</p>		
<p>- Software de análise de posicionamento de stents em angioplastias cardíacas.</p>		
<p>- Software para edge enhancement, para delinear com precisão as bordas do vaso;</p>		
<p>- Software para planejamento e guia de implantes em tempo real de válvulas aórticas com segmentação automática e indicação do melhor plano de trabalho para liberação do dispositivo;</p>		
<p>- Software / tecnologia para angiografia rotacional, permitindo com um único comando que o arco realize trajetórias curvas ao redor do paciente, gerando imagens em várias projeções anatômicas com uma única injeção de contraste;</p>		
<p>- Software para angiografia rotacional com reconstrução tridimensional (3D) para diagnóstico e tratamento de lesões e bifurcações das artérias com reconstrução multiplanar do vaso sobre a linha média;</p>		
<p>- Software de quantificação vascular;</p>		
<p>- Software de Análise de vasos com cortes sagital, coronal e axial do vaso;</p>		
<p>- Capacidade de executar imagens tomográficas de feixes cônicos (Cone Beam CT);</p>		
<p>- Software de redução de artefatos metálicos;</p>		
<p>- Rastreamento e visualização de imagens capturadas com injeção de CO2;</p>		
<p>- Sobreposição de fluoroscopia por imagem capturada selecionada;</p>		
<p>- Softwares que possibilitem dupla fluoroscopia com e sem subtração digital;</p>		
<p>- Software de planejamento e sobreposição de imagem tomográfica para finalidade de medidas automatizadas da aorta com possibilidade de implante em tempo real de dispositivos de endoprótese;</p>		
<p>- Software de visualização e confirmação de posicionamento de dispositivos intracranianos em neurologia;</p>		
<p>- Sobreposição de máscaras</p>		
<p>- Roadmapping 3D;</p>		
<p>- Software que possibilite orientação da agulha em 3D em tempo real</p>		
<p>- Software de planejamento de procedimentos de ablação com orientação (guia) de agulha de ablação por radiofrequência de crioablação.</p>		
<p>- Softwares para suporte à embolização guiada pelo fluxo de trabalho permitindo planejamento e registro em tempo real, suporte à navegação precisa do dispositivo/cateter para alcançar cada alimentador identificado para uma embolização seletiva ou super-seletiva.</p>		
<p>- Software de gerenciamento para redução de dose;</p>		
<p>- Alarme sonoro de tempo de escopia acumulado após 5 a 10 minutos;</p>		
<p>- Interrupção de feixe após 10 minutos.</p>		
<p><b>Arquivamento de imagem:</b></p>		
<p>- Funcionalidades DICOM 3.0: DICOM Query/Retrieve, DICOM Print, DICOM RIS/Worklist, DICOM Send, DICOM Storage.</p>		



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

	<p>- Armazenamento e revisão de imagens fluoroscópicas, fluoroloop/fluorostore, de no mínimo 300 imagens fluoroscópicas.</p> <p>- Funções de deslocamento automático de pixel, roadmap, seleção de nova máscara, e programa para medidas de distâncias, estenoses com calibração automática.</p> <p>- Hardware de alta performance com duplo processador ou superior, com no mínimo 4 GB de memória RAM e 500 GB de HD;</p> <p>- Leitor/gravador de CD-R/RW com visualizador nas mídias gravadas.</p> <p>- Capacidade de armazenamento de no mínimo 100.000 imagens em matriz de 1024x1024 on-line;</p> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>Intercomunicador entre a sala de exames e a sala de controle;</p> <p>Suporte de cabeça para ser acoplado na parte superior da mesa, se possuir;</p> <p>01 Colchão para a mesa angiográfica com, no mínimo, duas capas;</p> <p>Suporte de teto, reposicionável em três dimensões (vertical, horizontal e rotacional), para fixação do painel de visualização de imagens interna a sala de exames;</p> <p>Faixas para limitação de movimento;</p> <p>02 (dois) descansos de braço para cateterismo;</p> <p>Suporte para soro para os trilhos da mesa;</p> <p>Suporte de braços radio-transparente para acesso radial e braquial;</p> <p>Bases e estruturas mecânicas necessárias para a instalação do equipamento;</p> <p>Sistema de manutenção de energia, estabilizadores e quadro de força: Estabilizadores compatíveis para funcionamento de todas as partes integrantes; 01 No-break compatível com as necessidades da estação de trabalho; Quadro de distribuição elétrica para alimentação do equipamento compatível com as necessidades do mesmo (potência e proteção).</p>			
2	<p><b>Arco Cirúrgico Com Detector Digital</b></p> <p><b>Especificação técnica:</b></p> <p>Unidade para procedimentos radiológicos, móvel, com fluoroscopia, e carro móvel de monitores para visualização das imagens obtidas;</p> <p>Deve ser capaz de operar e realizar as seguintes funções, mínimas:</p> <p>Imagem Simples;</p> <p>Fluoroscopia Contínua opcional;</p> <p>Fluoroscopia Pulsada;</p> <p>Subtração de Imagem;</p> <p>Orientação por roteiro (Roadmap);</p> <p>CINE Digital;</p> <p><b>Gerador e Tubo de Raios X:</b></p> <p>Potência do Tubo de, no mínimo, 15kw compatível com gerador ;</p>	UN	1	180 Dias



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

Ânodo rotatório, com dissipação de calor ativa;			
Intervalos, mínimos, de kV: 40 à 120;			
Intervalos, mínimos, de mA em imagem única ou cine digital: 10 à 120;			
Intervalos, mínimos, de mA em fluoroscopia pulsada : 3 à 40;			
Fluoroscopia Pulsada com intervalo, mínimo, 8 a 15 pulsos/s , com, no mínimo, 3 opções de seleção;			
Deve possuir ponto focal duplo, com o menor de, no máximo, 0,3mm e o maior com, no máximo, 0,6mm;			
Capacidade de armazenamento térmico máximo do ânodo de, no mínimo: 300 kHU;			
Capacidade de dissipação máxima no ânodo de, no mínimo: 75 kHU/min;			
No modo fluoroscópico, o kV e o mA deverão ser automaticamente selecionados pelo controle automático de brilho, ou pelo controle manual;			
<b>Sistema de colimação</b>			
Deve possuir sistema de colimação simétrico através de íris ou retangular;			
Deve possuir obturadores, com duas placas, com movimentos simétricos ou assimétricos;			
Deve possuir possibilidade de rotação dos obturadores (360°);			
<b>Sistema de detecção de imagem:</b>			
Detector de Imagem, de alta resolução, proximamente 1,5k x 1,5k;			
Deve possuir área de detecção com, no mínimo, 30x30 cm;			
Deve possuir grade para filtragem de radiação espalhada;			
Deve possuir medição de dose (Produto Dose x Área (DAP));			
<b>Unidade de controle acoplada ao corpo do Arco em C:</b>			
Deve possuir indicação da dose (DAP);			
Deve possuir indicador de Kerma no ar (acumulado e taxa atual);			
Deve possuir indicador visual do estado de aquecimento do ânodo;			
Deve possuir indicador para controle do tempo acumulado de fluoroscopia;			
Deve possuir tela LCD ou similar, de, no mínimo, 8" (polegadas), sensível ao toque, para execução dos comandos e configurações;			
Deve possuir pré-visualização das imagens obtidas pelo sistema de aquisição de imagens;			
Deve possuir aviso visual de radiação ativa;			



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

Interface do equipamento com o usuário deve ser em português;			
<b>Corpo do Arco em C:</b>			
Deve possuir seus movimentos contrabalançados ou com tecnologia equivalente, e com freio ou travas em todas as posições;			
O equipamento deve executar os movimentos abaixo com os seguintes intervalos e medidas, mínimas:			
Rotação do Arco em C: 90° à -25°;			
Inclinação do Arco em C: ± 180°;			
Movimento vertical do Arco em C, que deve ser motorizado: ≥ 420mm;			
Movimento longitudinal do Arco em C: ≥ 200mm;			
Oscilação do Arco em C: ± 10°;			
Espaço livre (fonte-detector): ≥ 760mm;			
Profundidade de imersão: ≥ 610mm;			
Deve possuir rodízios, com defletores de cabos, e sistema de frenagem;			
<b>Controle de Raios X:</b>			
Disparador manual;			
Pedal multifunção, com as funções, mínimas: Acionar o modo de funcionamento, acionar radiação;			
<b>Estação móvel de visualização (Workstation):</b>			
Deve ser independente do corpo do Arco em C;			
Deve possuir rodízios, com defletores de cabos, e sistema de frenagem;			
Deve possuir 02 (dois) monitores TFT ou superior, coloridos, de alta resolução e alto brilho com, no mínimo, 19", ou 01 (um) monitor TFT ou superior, colorido, de alta resolução e alto brilho com, no mínimo, 30", para reprodução simultânea de imagens ao vivo e referência;			
Os monitores citados deverão possuir, no mínimo, os controles sensíveis ao toque, admite-se também que apenas um deles possua essa tecnologia;			
Deve possuir saída de vídeo digital para espelhamento das imagens em monitor externo ao equipamento;			
Deve possuir entrada de vídeo para exibição de imagens geradas por torres de vídeo-endoscopia, simultaneamente às imagens de fluoroscopia;			
As telas devem possuir possibilidade de ajuste de altura;			
Deve possuir sistema de proteção dos dados em caso de queda de energia (UPS);			



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

Deve possuir entradas USB, ou similar, para exportação de imagens para dispositivos de armazenamento externos;			
Deve possuir luz de sinalização de radiação ativa;			
Os comandos da estação devem ser totalmente integrados ao corpo do carro móvel, através de tela sensível ao toque ou teclados embutidos, ou ainda realizados através de periféricos blindados contra penetração de líquidos ou sujidades;			
Deve possuir teclado alfanumérico para inserção de dados de pacientes e realização de anotações;			
Deve possuir visualizador para imagens importadas (PACS, USB ou CD/DVD);			
<b>Processamento de imagem e funcionalidades:</b>			
Deve possuir recursos para medição 2D;			
Deve possuir recursos para minimização de dose aplicada ao paciente;			
Deve possuir recursos para subtração de imagem, roadmap, remascaramento;			
Visualização em mosaico nos monitores;			
Deve possuir ferramentas para melhoria de imagem com objetos metálicos;			
Deve possuir ferramentas para trabalho com injeção de agentes de contraste (subtração, traçado e roadmap);			
Deve possuir os recursos: Ajuste de contraste e brilho, filtros, reversão de imagens, adição de texto, inversão de imagens, redução de ruídos, realce de bordas e contrastes, rotação de imagens, zoom, detecção de movimento;			
Deve emitir alertas visuais e sonoros de emissão de radiação;			
Arquivamento de imagem:			
Disco rígido: capacidade mínima de armazenamento de 100.000 imagens;			
Armazenamento auxiliar: Unidade de gravação de CD/DVD e USB;			
Possibilidade de armazenamento de imagens e dados de pacientes;			
Deve ter capacidade de armazenar e exportar os dados (informações e imagens) em padrão DICOM;			
Deve possibilitar a exportação de imagens para impressora externa;			
Pacote DICOM completo: Impressão, Envio, Lista de Trabalho, Armazenamento, etc;			
<b>Alimentação elétrica:</b>			
220 Volts - 60 Hertz;			
<b>Acessórios:</b>			
01 Pedal			



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

**IMPORTANTE**

Serão desclassificadas as propostas que não informem, expressamente, marca, modelo e demais especificações técnicas que subsidiem a análise do equipamento/produto; que se limitem a informar o cumprimento de todas as especificações do Edital; ou que simplesmente transcrevam o documento.

Orienta-se que a proposta indique, no mínimo, as especificações exigidas em edital, na forma de apresentação padrão do proponente.

A empresa vencedora deverá apresentar, dentre outros documentos de habilitação contidos neste edital, no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos nos últimos 12 (doze) meses.

A empresa vencedora deverá dispor de uma unidade do objeto a ser cotado, para a hipótese de que o Instituto Presbiteriano Mackenzie solicite demonstração do funcionamento ou da utilização.

**Se a especificação do item assim exigir, a empresa vencedora deverá fornecer treinamento operacional e técnico para todos os colaboradores indicados pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie**

**O prazo máximo para entrega dos certificados que comprovem a participação dos colaboradores do Instituto Presbiteriano Mackenzie no treinamento operacional e técnico será de até 15 (quinze) dias, contados da entrega do produto ou equipamento.**

A empresa vencedora deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, durante todo o período de garantia, ficando responsável pelos custos realizados com o eventual transporte de técnicos ou do equipamento.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a. **Local de entrega:** Alameda Augusto Stelfeld, 1908 - Bigorriho, Curitiba - PR, 80730-150 – Setor de Recebimento/ Almoxarifado Central – **FONE: (41) 3240-5240.**  
**Email:** [licitacao@huemackenzie.org.br](mailto:licitacao@huemackenzie.org.br)
- b. **Prazo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra ou Ordem de Serviço.**
- c. A EMPRESA VENCEDORA deverá manter contato com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, através do(s) “Responsável(is)”, sobre qualquer assunto relativo à aquisição do objeto deste Edital, sempre por escrito, através de e-mail e/ou correspondência postal, ressalvados os entendimentos verbais ocorridos em detrimento da urgência de cada caso.
- d. A EMPRESA VENCEDORA responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados o Instituto Presbiteriano Mackenzie e/ou terceiros envolvidos no trâmite do processo de compra, transporte, entrega, treinamento e/ou manutenção/assistência técnica dos materiais.



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, deverá conter:**

**a. Para comprovação da habilitação jurídica:**

- 1.a.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, sem fins lucrativos, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- 1.a.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 1.a.3. Se a empresa é ME ou EPP, é necessário à apresentação de uma Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.a.4. Declaração contida no Anexo III deste Edital.
- 1.a.5. Proposta de preço assinada pelo representante legal e com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**b. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**

- 1.b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 1.b.2. Prova de regularidade com o SICAF de forma que não conste impedimento para licitar e esteja com as regularidades fiscais vigentes.
- 1.b.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 1.b.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 1.b.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 1.b.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Contribuições Sociais) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 1.b.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**c. Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- 1.c.1. Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

**d. Para comprovação da qualificação técnica:**

- 1.d.1. Apresentar comprovante de registro do produto na ANVISA.
- 1.d.2. Apresentar comprovante de registro do produto no Ministério da Saúde.
- 1.d.3. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.
- 1.d.4. Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica (emitidos, preferencialmente, nos últimos 06 (seis) meses).
- 1.d.5. Apresentar no mínimo 01 (um) ano de garantia do produto ou outro especificado na descrição de cada item.
- 1.d.6. Apresentar assistência técnica.
- 1.d.7. Comprometer-se com treinamento técnico após entrega do produto.
- 1.d.8. Comprometer-se com o treinamento operacional após entrega do produto.





**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

2. Os documentos exigidos no presente Anexo deverão ser enviados no prazo de até 03 (três) dias úteis após convocação pelo “Responsável”, podendo ser encaminhados os originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço: Alameda Augusto Stelfeld, 1908 - Bigorrihlo, Curitiba - PR, CEP: 80730-150.
  - a. A não remessa dos documentos acarretará a desclassificação do proponente.
  
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
  - a. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.
  - b. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade e, em nenhum caso, será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues até o prazo determinado no item 2 deste anexo, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
  - c. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.
  - d. As Certidões Positivas com Efeito de Negativas, desde que não prevejam restrição à participação em processos licitatórios, poderão ser aceitas.
  - e. A falsa declaração do proponente, de qualquer dado solicitado implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
  - f. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o “Responsável” rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
  - g. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo “Responsável”.
  - h. A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



**Hospital**  
**Universitário Evangélico**  
**Mackenzie**

**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS**  
**(documento obrigatório)**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **FONE/FAX:( )** \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo de compra do **Edital de Pesquisa Prévia de Preços nº 01/2023 – Termo de Convênio nº 149/2022 - SESA - Instituto Presbiteriano Mackenzie - HUEM**, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) nos termos da Lei Federal nº. 6.544/89 nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo Edital;
- d) disporemos, caso declarados homologados do objeto cotado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços;
- e) recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**RG / CPF:**

**CARGO:**



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS**

CONTRATANTE: **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**, pessoa jurídica organizada na forma de associação particular de caráter educacional e filantrópico, sem fins econômicos, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 60.967.551/0001-50, com sede na rua da Consolação, 896, São Paulo – SP, CEP 01302-907, por meio de sua filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.967.551/0021-02, estabelecida na Alameda Augusto Stelfeld, 1908, Bigorrihlo, Curitiba – PR, CEP. 80730-150, neste ato representado por seu Diretor Geral, Tiago Hessel Tormen, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.921.170-63.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acordado, que o presente Contrato de Compra e Venda será regido consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui o objeto do presente Instrumento a compra e venda de \_\_\_\_\_, conforme descrição no Anexo I do Edital do “**PROCESSO Nº. 01/2023 – HUEM PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**” - **Termo de Convênio nº 149/2022 - SESA**.

1.2 O objeto deste contrato possui todos os registros e certificados perante as autoridades reguladoras necessários à comercialização.

1.3 O(s) bem(s) serão entregue(s), às expensas da CONTRATADA, no endereço da CONTRATANTE, conforme descrito no preâmbulo do presente contrato, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste contrato.

1.3.1 Todas e quaisquer despesas necessárias para entrega do objeto deste Edital, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos inerentes, bem como aqueles decorrentes de marca, registro e patente, serão integralmente custeados pela CONTRATADA.

1.3.2 A CONTRATADA deverá realizar a montagem e treinamento técnico e operacional no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data em que o(s) bem(s) for(em) entregue(s) no endereço da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 Pelo presente instrumento, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
- b) inspecionar ou testar os bens para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato e das especificações técnicas que compõem a proposta, de acordo com o Edital de licitação;
- c) vetar o emprego de qualquer produto e/ou material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos funcionários;
- d) proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

- e) atestar as Notas Fiscais ou *Commercial Invoice* após os recebimentos definitivos dos equipamentos objeto deste contrato;
- f) efetuar o pagamento à CONTRATADA;
- g) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

2.2 Pelo presente instrumento, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) entregar os equipamentos objeto deste Contrato de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as especificações mínimas do Edital de Pesquisa Prévia de Preços, no prazo contratual estabelecido, às suas expensas;
- b) executar todos os testes de segurança especificados nos manuais técnicos do equipamento;
- c) manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados, certificados e qualificados para prestação dos serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica;
- d) dispor de assistência técnica local para prestação dos serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica, assim como todas as ferramentas e instrumentos, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- e) Deverá ser apresentado no ato da entrega do equipamento a descrição detalhada dos Programas de Treinamento e Capacitação aos colaboradores designados pela administração da CONTRATANTE, cuja carga horária deverá ser compatível com a complexidade das informações a serem repassadas aos usuários;
- f) designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE e informar os meios de comunicação disponíveis para a recepção dos Chamados Técnicos (fax, telefone, e-mail, rádio chamada, endereço, etc.);
- g) fornecer ferramentas necessárias para manutenção do bem fornecido, assim como manuais detalhados de operação e manutenção, do bem fornecido, com tradução para o português;
- h) executar Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo peças de reposição dos bens fornecidos e materiais de consumo e limpeza para a execução dos serviços, pelo período de garantia;
- i) fornecer todas as peças que necessitem de substituição em decorrência de defeitos de fabricação, desgaste ou consumo, sob condição normal de uso, durante o período de operação sob garantia, estipulado nas Especificações Técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- j) atender prontamente quaisquer orientações e exigências da CONTRATANTE, inerentes à execução do objeto contratual;
- k) propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE;
- l) indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, o qual deve responder pela fiel execução deste Contrato, bem como comparecer ao Instituto Presbiteriano Mackenzie sempre que convocado;
- m) reparar quaisquer danos direta ou indiretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização exercida pela CONTRATANTE; apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante pagamento realizado de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE;
- n) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- o) arcar com o ônus de pagamento de todos os tributos, licenças e outros encargos decorrentes deste Contrato, inclusive fora do Brasil (caso o CONTRATADO seja empresa estrangeira), até que os equipamentos contratados sejam entregues à CONTRATANTE;



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

p) arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica, tais como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, traslados, alimentação, acomodações, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguros contra acidentes do trabalho;

q) fornecer todos os materiais, incluindo peças a serem substituídas, obrigatoriamente, originais, do fabricante, salvo se houver manifestação expressa em contrário da parte da CONTRATANTE, quando então poderão ser admitidas peças recondiçionadas;

r) fornecer, após previamente aprovado pela CONTRATANTE, as peças e materiais necessários ao funcionamento adequado do equipamento objeto do Contrato para posterior ressarcimento pela CONTRATANTE, nos casos dispostos neste contrato.

s) substituir os produtos rejeitados ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE;

t) assumir a propriedade e responsabilizar-se pelo transporte, descarte, manuseio e armazenamento de quaisquer partes, peças e equipamentos (defeituosos ou não) que forem trocados, desde a sua substituição, ou a trocar, até a sua efetivação, em obediência à legislação vigente no País, principalmente aquelas referentes à proteção radiológica;

u) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação apresentadas durante o certame.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA não poderá, sem prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, dar informações sobre o conteúdo do Contrato, ou qualquer provisão, especificação, norma, esquema, desenho, padrão, amostra ou informação fornecida pela CONTRATANTE ou por quem o represente, a qualquer outra pessoa que não esteja vinculada à execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se responsabilizará por toda e qualquer reclamação de terceiros por infração a direitos relativos a patentes, marcas registradas ou desenhos industriais com respeito ao uso dos bens, ou de suas partes, incluindo os honorários de advogados e demais despesas eventualmente realizadas pela CONTRATANTE para defesa de seus direitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

3.1 A presente contratação obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados, constantes do **Edital do “PROCESSO Nº. 01/2023 – HUEM PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS”**, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

I - Edital de Pesquisa Prévia de Preços;

II - Propostas de Preço, inclusive especificação detalhada do equipamento ofertado e demais documentos que as acompanham, doravante denominada simplesmente de Proposta, apresentada pelo CONTRATADO na Cotação referida no item I.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

4.1 A aquisição do produto ora contratada foi objeto de Pesquisa Prévia de Preços, na forma da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá à conta do **Convênio nº 149/2022**, firmado entre o Instituto Presbiteriano Mackenzie e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

6.1 O valor unitário do referido equipamento será de R\$ \_\_\_\_\_(valor por extenso), totalizando R\$ \_\_\_\_\_(valor por extenso).

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATANTE em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Fatura e após a declaração, pela CONTRATANTE, do recebimento definitivo do objeto licitado. O pagamento será efetuado mediante depósito identificado (TED), em Banco, agência e conta corrente discriminada no corpo da Nota Fiscal de venda a ser emitida pela CONTRATADA.

7.2 A nota fiscal de venda será emitida em nome da CONTRATANTE, em conformidade com a cláusula 8, item 8.2. do presente Edital.

7.3 Caso a CONTRATADA não entregue o equipamento no prazo determinado no item 4, alínea “b” do ANEXO I deste edital, incidirá em multa e sanções administrativas conforme item 4, alínea “d” do ANEXO I, **Edital nº 01/2021**.

**CLÁUSULA OITAVA - DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO**

8.1. O transporte do(s) Equipamento(s) é de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta arcar com todos os custos daí decorrentes.

8.2 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da documentação inerente a conhecimento de transporte, Nota Fiscal ou *commercial invoice* e lista de compras originais deve seguir junto à carga e ser entregues ao agente de carga, para que seja liberado no local de seu desembarço.

8.3 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte do produto até a sua efetiva entrega.

**CLÁUSULA NONA – GARANTIA**

9.1 A CONTRATADA responsabiliza-se pela instalação, qualidade, eficiência e perfeito funcionamento do produto vendido, garantindo-o pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da entrega dos equipamentos, ou, havendo necessidade de instalação e treinamento, a partir da conclusão destas etapas.

9.2 A CONTRATANTE, depois de recebido os equipamentos, poderá, até o 30º (trigésimo) dia após a verificação de qualquer vício, reclamar abatimento do preço, a restituição da quantia paga com a devolução do bem ou a substituição do bem por outro novo, de iguais características, caso verificados defeitos que diminuam o seu valor ou tornem impróprios para o fim a que se destina.

**CLÁUSULA DEZ - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO NO PERÍODO DA GARANTIA**

10.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia total contra qualquer defeito, ou falha em operação normal, pelo prazo e condições de acordo com a sua proposta, a contar do recebimento definitivo ou na forma prevista do Edital.

10.2 Durante o prazo de vigência da garantia, quando necessário, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica.

10.3 Todas as despesas havidas no período de garantia, decorrente da assistência técnica e, se necessário, substituição de peças, transporte, mão-de-obra, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

10.4 Quando o defeito tenha sido comprovadamente originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior, mediante parecer técnico assinado, de comum acordo, por um



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

representante da CONTRATADA e da CONTRATANTE, a CONTRATANTE ficará responsável pelo custeio do saneamento do defeito verificado, podendo, em havendo respaldo legal a ser verificado à época do fato, contratar diretamente a própria empresa fornecedora dos equipamentos para a realização do serviço de manutenção.

**CLÁUSULA ONZE - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 O fornecimento e execução objeto do contrato terão acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação de representantes da CONTRATANTE, devidamente credenciados pela mesma, com o que anui a CONTRATADA a prestar toda informação e documentos necessários à fiscalização e avaliação.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização será exercida em qualquer tempo, respeitando normas do Edital e do presente instrumento e o exercício da mesma não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades que por ventura sejam constatadas, a época da fiscalização ou posteriormente.

11.2 A fiscalização poderá promover diligências destinadas a apurar normalidade da utilização dos equipamentos e sua conformidade com as especificações técnicas constantes deste Edital e com a proposta apresentada pelo Contratado.

11.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues, se em desacordo com este Contrato.

11.4 As reuniões realizadas entre representantes credenciados das partes, bem como as ocorrências que possam ter implicações na execução deste Contrato, serão registradas em forma de ata, assinada pelos referidos representantes.

**CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA**

12.1 O presente Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União e vigorará até o término da garantia dos equipamentos.

Parágrafo Único – A efetiva entrega do produto a CONTRATANTE, não exonera a CONTRATADA de sua responsabilidade em promover e assegurar a assistência técnica, bem como da prestação da garantia a que se refere o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, estando sujeito, na hipótese do descumprimento da responsabilidade assumida, às penalidades previstas neste contrato.

**CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

binstrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, previstas no Arts. 156, da Lei nº 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto cotado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento).
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.2. O proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a cotação, ensejar o retardamento da execução da cotação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Instituto Presbiteriano Mackenzie - HUEM, pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos



**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante ordem por escrito dirigida a CONTRATADA, efetuar modificações dentro do escopo geral do Contrato quanto a serviços complementares inerentes ao objeto, a serem executados pela CONTRATADA.

14.2 Nenhuma variação ou modificação dos termos do Contrato será feita, a não ser através de aditamento contratual celebrado entre as partes.

14.3 A CONTRATADA não poderá transferir para outrem, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais, salvo mediante consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

14.4 A CONTRATADA deverá notificar, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de eventuais subcontratos por ela firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta, para ser previamente submetidos e aprovados.

14.5 O Contrato, assim como todas as correspondências ou documentos relativos ao mesmo, trocados entre as partes, serão redigidos no idioma português e serão interpretados de acordo com as leis em vigor no Brasil.

14.6 Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por escrito, por e-mail, carta ou *fac-símile*, e será enviada ao endereço especificado para tal propósito nos dados do Contrato.

14.7 A notificação produzirá seus efeitos no momento de sua entrega ou na data nela estipulada, valendo a que ocorrer por último.

**CLÁUSULA QUINZE – RESCISÃO**

15.1 O presente Contrato será considerado automaticamente rescindido na eventualidade de insolvência, recuperação judicial ou liquidação da CONTRATADA em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As Partes contratantes não responderão pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

16.2. A Parte que invocar a força maior deverá comunicar tal fato, por escrito, à outra Parte, no mais curto espaço de tempo possível, alegando as circunstâncias do evento.

16.3. Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

16.4. As partes firmam o presente instrumento obrigando seus sucessores a honrar com as obrigações deste.

16.5. A tolerância, por qualquer uma das Partes, quanto ao inadimplemento das obrigações contratuais não implica em novação ou modificação das cláusulas aqui ajustadas, constituindo mera liberalidade.

**CLÁUSULA DEZESSETE – FORO**

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**Hospital**  
Universitário Evangélico  
**Mackenzie**

**PROCESSO Nº 01/2023 – HUEM**  
**EDITAL DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

E por estarem de acordo, as partes supracitadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF/MF: